



### 3.2.24 RELACI

## RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

**Emitente:** Controladoria Geral do Município - CGM

**Entidade:** Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua

**Gestor responsável:** Josemar Machado Fernandes

**Exercício:** 2023

### 1. Introdução

O Município de Atílio Vivacqua, através da Controladoria Geral do Município - CGM, com o objetivo de subsidiar a emissão do parecer final sobre as contas ora avaliadas, realizou procedimentos de verificação/avaliação documental. Para tanto, utilizou-se de diversos relatórios dos sistemas do Município (Contabilidade, Patrimônio, Almoxarifado, Recursos Humanos, Licitação, dentre outros), bem como informações, processos e inspeções, muitas vezes “in loco”, para evidenciar pontos específicos a serem melhorados, alterados ou até mesmo auditados.

Transportamos abaixo os itens constantes da “Tabela Referencial 1”, da Instrução Normativa 068/2020 e suas alterações, que foram objeto de avaliação pelo Controle Interno:



| 1. Itens de abordagem prioritária             |                                          |                                                                        |                          |                                                                        |                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|-----------------------------------------------|------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|--------------------------|------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1.1. Gestão fiscal, financeira e orçamentária |                                          |                                                                        |                          |                                                                        |                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Código                                        | Ponto de controle                        | Processos Analisados                                                   | Base legal               | Procedimento                                                           | Universo                                                               | Amostra                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 1.1.2                                         | Despesa – realização sem prévio empenho. | Processos, Empenhos, Liquidações e Pagamentos 01/01/2023 a 31/12/2023. | Lei 4.320/1964, art. 60. | Avaliações se foram realizadas despesas sem emissão de prévio empenho. | Processos, Empenhos, Liquidações e Pagamentos 01/01/2023 a 31/12/2023. | Selecionamos aleatoriamente e processos e seus respectivos empenhos, liquidações e pagamentos, onde ficou constatado que as despesas em referência foram <u>previamente</u> empenhadas:<br>Processo 5827/2023<br>Empenho 1316/2023<br>Liquidação 1572/2023<br>Pagamento 9268/2023;<br><br>Processo 3445/2022<br>Empenho 2094/2023<br>Liquidação 2745/2023<br>Pagamento 90/2023;<br><br>Processo 2243/2023<br>Empenho 1739/2023<br>Liquidação 3209/2023<br>Pagamento 105/23;<br><br>Processo 490/2023<br>Empenho 1685/2023<br>Liquidação 3472/2023<br>Pagamento 138/2023;<br><br>Processo 4726/2023<br>Empenho 3599/2023<br>Liquidação 6091/2023<br>Pagamento 110/2023. |



**1.2. Gestão Previdenciária**

| Código | Ponto de controle                                                  | Processos Analisados                                                                                                                                                                          | Base legal                                                                                 | Procedimento                                                                                                                                                                                                                                               | Universo                                                                                                                                                                                      | Amostra                                                                                                                                                                                                                            |
|--------|--------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1.2.1  | Registro por competência - despesas previdenciárias patronais.     | Processos de Pagamentos RGPS – INSS no ano de 2023.                                                                                                                                           | CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9.717/1998, art. 1º. Lei 8.212/1991 Lei 585/2002.        | Verificação dos registros orçamentários e patrimoniais das despesas com obrigações previdenciárias, decorrente dos encargos patronais da entidade com alíquotas normais, alíquotas suplementares ou aportes atuariais, observando o regime de competência. | Processos de Janeiro a Dezembro de 2023.                                                                                                                                                      | Processos escolhidos aleatoriamente:<br><br>2139/2023,<br>3563/2023,<br>4351/2023,<br>5765/2023,<br>7059/2023,<br>7688/2023 e<br>8248/2023.                                                                                        |
| 1.2.2  | Pagamento das obrigações previdenciárias - parte patronal.         | Processos de Pagamentos RGPS – INSS no ano de 2023.                                                                                                                                           | CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9.717/1998, art. 1º. Lei 8.212/1991 Lei 585/2002.        | Verificação do pagamento tempestivo das contribuições previdenciárias decorrentes dos encargos patronais da entidade com alíquotas normais, alíquotas suplementares ou aportes atuariais decorrentes do plano de amortização do déficit atuarial.          | Processos de Pagamentos RGPS – INSS no ano de 2023.                                                                                                                                           | Pagamentos tempestivos:<br>14/02, 20/03,<br>13/04, 18/05,<br>15/06, 19/07,<br>18/08, 19/09,<br>18/10, 20/11 e<br>14/12.                                                                                                            |
| 1.2.3  | Registro por competência – multas e juros por atraso de pagamento. | Processos de Pagamentos RGPS – INSS no ano de 2023.                                                                                                                                           | CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9.717/1998, art. 1º. Lei 8.212/1991 Lei 585/2002 - RGPS. | Verificação do registro por competência das despesas orçamentárias e das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) com multa e juros decorrentes do atraso no pagamento das obrigações previdenciárias.                                                     | Processos de Pagamentos RGPS – INSS no ano de 2023.                                                                                                                                           | Não houve atraso no pagamento das obrigações previdenciárias.<br><br>Pagamentos em<br>14/02, 20/03,<br>13/04, 18/05,<br>15/06, 19/07,<br>18/08, 19/09,<br>18/10, 20/11 e<br>14/12.                                                 |
| 1.2.4  | Retenção/Repasse das contribuições previdenciárias parte servidor. | Processos de Pagamentos RGPS – INSS e Análise da Folha de Pagamento dos Servidores Municipais – Exercício 2023.                                                                               | CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9.717/1998 art. 1º. Lei 8.212/1991 Lei 585/2002.         | Avaliações se houve a retenção das contribuições previdenciárias dos servidores na folha de pagamento e o seu respectivo repasse tempestivo ao regime de previdência.                                                                                      | Processos de Pagamentos RGPS – INSS e Análise da Folha de Pagamento dos Servidores Municipais – Exercício 2023.                                                                               | Retenções efetuadas e repasses tempestivos ao RGPS – INSS – vide item 1.2.2; análise registro contábil Movimento de Receita – Receita 50001 - 2.1.8.8.3.01.02.00 1 – INSS - Vinculo 1.869.0000.0000 - outros rec. extraordinários. |
| 1.2.5  | Parcelamento de débitos previdenciários.                           | RGF <a href="https://www.pmav.es.gov.br/controladoria/pagina/ler/72/relatorio-de-gestao-fiscal-rgf">https://www.pmav.es.gov.br/controladoria/pagina/ler/72/relatorio-de-gestao-fiscal-rgf</a> | CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9.717/1998 art. 1º. Lei 8.212/1991 Lei 585/2002.         | Avaliações se os parcelamentos de débitos previdenciários: a) estão sendo registrados como passivo da entidade; b) estão sendo registrados como ativo a receber no RPPS; c) se seu saldo total                                                             | RGF <a href="https://www.pmav.es.gov.br/controladoria/pagina/ler/72/relatorio-de-gestao-fiscal-rgf">https://www.pmav.es.gov.br/controladoria/pagina/ler/72/relatorio-de-gestao-fiscal-rgf</a> | O Município não possui débitos previdenciários, logo, não houve parcelamentos de débitos.                                                                                                                                          |



|                                |                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                   |                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                  |
|--------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                |                                                                                                    | RREO<br><a href="https://www.pmav.es.gov.br/controladoria/pagina/ler/75/relatorio-resumido-da-execucao-orcamentaria">https://www.pmav.es.gov.br/controladoria/pagina/ler/75/relatorio-resumido-da-execucao-orcamentaria</a>       |                                                            | está sendo corrigido mensalmente, por índice oficial e registrado como passivo no ente devedor e como ativo no RPPS; d) se estão sendo registrados mensalmente os juros incidentes sobre o saldo devedor no ente devedor e como ativo no RPPS; e) se as parcelas estão sendo pagas tempestivamente.     | RREO<br><a href="https://www.pmav.es.gov.br/controladoria/pagina/ler/75/relatorio-resumido-da-execucao-orcamentaria">https://www.pmav.es.gov.br/controladoria/pagina/ler/75/relatorio-resumido-da-execucao-orcamentaria</a>       |                                                                                                  |
| 1.2.8                          | Medidas de Cobrança- Créditos Previdenciários a Receber e Parcelamentos a Receber.                 | Retenções efetuadas e repasses tempestivos ao RGPS – INSS – vide item 1.2.2; análise registro contábil Movimento de Receita – Receita 50001 - 2.1.8.8.3.01.02.001 – INSS - Vinculo 1.869.0000.0000 - outros rec. extraordinários. | LRF                                                        | Avaliação se as obrigações previdenciárias não recolhidas pelas unidades gestoras, foram objeto de medidas de cobrança para a exigência das obrigações não adimplidas pelo gestor do RPPS e pelo Controle Interno.                                                                                      | Retenções efetuadas e repasses tempestivos ao RGPS – INSS – vide item 1.2.2; análise registro contábil Movimento de Receita – Receita 50001 - 2.1.8.8.3.01.02.001 – INSS - Vinculo 1.869.0000.0000 - outros rec. extraordinários. | As obrigações previdenciárias foram devidamente recolhidas e repassadas ao RGPS.                 |
| <b>1.3. Gestão Patrimonial</b> |                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                   |                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                  |
| <b>Código</b>                  | <b>Ponto de controle</b>                                                                           | <b>Processos Analisados</b>                                                                                                                                                                                                       | <b>Base legal</b>                                          | <b>Procedimento</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>Universo</b>                                                                                                                                                                                                                   | <b>Amostra</b>                                                                                   |
| 1.3.1                          | Bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis – registro contábil compatibilidade com inventário. | Balanco Patrimonial - BALPAT<br><br>Decreto Municipal nº 241 de 21/09/2023 - COMINV                                                                                                                                               | CRFB/88, art. 37, caput c/c Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96. | Verificação se o inventário anual dos bens em estoque, móveis, imóveis e se os registros patrimoniais foram evidenciados no Balanco Patrimonial, bem como se foram evidenciados os registros patrimoniais das variações decorrentes de depreciação, amortização ou exaustão, e as devidas reavaliações. | Balanco Patrimonial – BALPAT<br><br>Arquivos TERMOV, TERIMO, TERALM e TERINT                                                                                                                                                      | Compatíveis.<br><br>Balanco Patrimonial – BALPAT<br><br>Arquivos TERMOV, TERIMO, TERALM e TERINT |
| 1.3.2                          | Bens móveis, imóveis e intangíveis – Registro e controle                                           | Decreto Municipal nº 241 de 21/09/2023 - COMINV                                                                                                                                                                                   | Lei 4.320/1964, art. 94.                                   | Avaliação se os registros analíticos de bens de caráter permanente estão sendo realizados contendo informações necessárias e suficientes para sua caracterização e se existe a indicação, na estrutura administrativa do órgão, de agente(s) responsável(is) por sua guarda e administração.            | Arquivos TERMOV, TERIMO, TERALM e TERINT                                                                                                                                                                                          | Arquivos TERMOV, TERIMO, TERALM e TERINT<br><br>Decreto Municipal nº 241 de 21/09/2023 - COMINV  |
| 1.3.3                          | Disponibilidades financeiras – depósito e                                                          | Extratos Bancários                                                                                                                                                                                                                | LC 101/2000, art. 43 c/c § 3º,                             | Avaliação se as disponibilidades financeiras foram                                                                                                                                                                                                                                                      | Extratos Bancários Arquivo EXTBAN                                                                                                                                                                                                 | Contas Bancárias: Banco do Brasil;                                                               |



|       |                                                                                                                                 |                            |                                |                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|--------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|       | em aplicação em instituições financeiras oficiais.                                                                              | Arquivo EXTBAN             | do artigo 164 da CRFB/88.      | depositadas em instituições financeiras oficiais.                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Banestes; Caixa Econômica Federal.                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 1.3.4 | Disponibilidades financeiras – depósito e aplicação.                                                                            | Registros da Tesouraria.   | Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96. | Confrontação dos valores registrados nas contas correntes e aplicações financeiras com os extratos bancários no final do exercício.                                                              | Registros da Tesouraria.                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | EXTBAN e Extratos Banco do Brasil – Agência 083-3 Conta 78.462-1 e Conta 77.799-4, por exemplo.                                                                                                                                                                                                                                    |
| 1.3.5 | Dívida ativa e demais créditos tributários – conciliação do demonstrativo do sistema tributário com as demonstrações contábeis. | DEMDATA, BALPAT e BALEXOR. | Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96. | Verificação se o demonstrativo contendo os valores inscritos em dívida ativa do sistema tributário estão em conformidade com os valores registrados no Balanço Patrimonial e Balancete Contábil. | DEMDATA, BALPAT e BALEXOR.                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | DEMDATA, BALPAT e BALEXOR. Em conformidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 1.3.6 | Dívida ativa e demais créditos tributários – cobrança regular.                                                                  | DEMDATA                    | LC 101/2000, art. 11.          | Avaliação se foram adotadas medidas com vistas à cobrança da dívida ativa e dos demais créditos tributários de competência do ente da federação.                                                 | DEMDATA e RELGES.<br>- 28 notificações de lançamentos relativos à ISS;<br>- 2.013 notificações de lançamentos relativos à IPTU;<br>- 1.911 notificações de lançamentos diversos;<br>- 135 emissões de CDA's;<br>- 135 protestos extrajudiciais em 2023;<br>- 90 renegociações de dívidas com base na Lei Municipal n.º 1.301/2021. | DEMDATA e RELGES.<br>- 28 notificações de lançamentos relativos à ISS;<br>- 2.013 notificações de lançamentos relativos à IPTU;<br>- 1.911 notificações de lançamentos diversos;<br>- 135 emissões de CDA's;<br>- 135 protestos extrajudiciais em 2023;<br>- 90 renegociações de dívidas com base na Lei Municipal n.º 1.301/2021. |

**1.5. Demais Atos de Gestão**

| Código | Ponto de controle                                                       | Processos Analisados                                                      | Base legal                                             | Procedimento                                                                                                                                                         | Universo                           | Amostra                                                                                                                                                              |
|--------|-------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1.5.1  | Documentos integrantes da PCA – compatibilidade com o normativo do TCE. | Documentos que compõem a PCA 2023 – Unidade Gestora Prefeitura Municipal. | IN regulamenta-dora da remessa de prestação de contas. | Avaliação se os documentos integrantes da PCA estão em conformidade com o requerido no anexo correspondente da IN regulamentadora da remessa de prestação de contas. | Documentos que compõem a PCA 2023. | Sim. Os documentos que compõem a PCA 2023 – Unidade Gestora Prefeitura Municipal, estão em conformidade com os arquivos estruturados e não-estruturados determinados |



|                                                               |                        |                                                 |                  |                                                                                                                                                              |                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|---------------------------------------------------------------|------------------------|-------------------------------------------------|------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                               |                        |                                                 |                  |                                                                                                                                                              |                                                 | pela IN 68/2020 e suas alterações.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 1.5.2                                                         | Segregação de funções. | Processos Administrativos do Exercício de 2023. | CRFB/88, art. 37 | Avaliação se foi observado o princípio da segregação de funções nas atividades de autorização, aprovação, execução, controle e contabilização das operações. | Processos Administrativos do Exercício de 2023. | Constatamos que houve segregação nas funções de autorização, aprovação, execução, controle e contabilização das operações.<br><br>Processos escolhidos aleatoriamente:<br>Processo 5827/2023<br>Empenho 1316/2023<br>Liquidação 1572/2023<br>Pagamento 9268/2023;<br><br>Processo 3445/2022<br>Empenho 2094/2023<br>Liquidação 2745/2023<br>Pagamento 90/2023;<br><br>Processo 2243/2023<br>Empenho 1739/2023<br>Liquidação 3209/2023<br>Pagamento 105/23;<br><br>Processo 490/2023<br>Empenho 1685/2023<br>Liquidação 3472/2023<br>Pagamento 138/2023;<br><br>Processo 4726/2023<br>Empenho 3599/2023<br>Liquidação 6091/2023<br>Pagamento 110/2023. |
| 1.6. Gestão de Pessoas (Folha de Pagamento e Atos de Pessoal) |                        |                                                 |                  |                                                                                                                                                              |                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 1.6.1. Folha de Pagamento                                     |                        |                                                 |                  |                                                                                                                                                              |                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |



| Código                                               | Ponto de controle                                             | de | Processos Analisados                                                                                                                                                                                  | Base legal                                                                          | Procedimento                                                                                                                                                                                                                                                 | Universo                                                                                                                                                                                              | Amostra                                                                                                                                      |
|------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1.6.1.1                                              | Extrato consolidado da folha de pagamento.                    | de | Informações junto ao Setor de Folha de Pagamento.                                                                                                                                                     | IN Regulamenta a remessa de prestação de contas.                                    | Verificação se os valores informados no Extrato Consolidado da remessa mensal encaminhada ao sistema Cidades Folha de Pagamento (PCF) guardam correlação com os valores registrados no sistema interno de Folha de Pagamento utilizado pela unidade gestora. | Informações junto ao Setor de Folha de Pagamento.                                                                                                                                                     | Não foi avaliado documentalmente pela CGM.                                                                                                   |
| 1.6.1.2                                              | Liquidação da folha de pagamento.                             | de | Informações junto ao Setor de Folha de Pagamento.                                                                                                                                                     | Lei 4.320/1964, art. 63; e, MCASP.                                                  | Verificação se os valores informados no Extrato Consolidado do Cidades Folha de Pagamento (PCF) guardam correlação com os valores contabilizados no sistema contábil utilizado pela unidade gestora.                                                         | Informações junto ao Setor de Folha de Pagamento.                                                                                                                                                     | Não foi avaliado documentalmente pela CGM.                                                                                                   |
| <b>2.2. Gestão Fiscal, Financeira e Orçamentária</b> |                                                               |    |                                                                                                                                                                                                       |                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                              |
| Código                                               | Ponto de controle                                             | de | Processos Analisados                                                                                                                                                                                  | Base legal                                                                          | Procedimento                                                                                                                                                                                                                                                 | Universo                                                                                                                                                                                              | Amostra                                                                                                                                      |
| 2.2.10                                               | Execução de programas e projetos.                             | de | Lei Municipal nº 1.321/2022 de 30/11/22 – LOA. <a href="https://www.pmav.es.gov.br/uploads/files/LOA-2023.pdf">https://www.pmav.es.gov.br/uploads/files/LOA-2023.pdf</a>                              | CRFB/88, art. 167, I.                                                               | Avaliação se houve execução de programas ou projetos de governo não incluídos na lei orçamentária anual.                                                                                                                                                     | Lei Municipal nº 1.321/2022 de 30/11/22 – LOA.. <a href="https://www.pmav.es.gov.br/uploads/files/LOA-2023.pdf">https://www.pmav.es.gov.br/uploads/files/LOA-2023.pdf</a>                             | Não ocorreu execução de programas ou projetos que não fossem devidamente incluídos na LOA.                                                   |
| 2.2.18                                               | Realização de investimentos plurianuais.                      | de | Lei Municipal 1.292/2021 – PPA. <a href="https://www.pmav.es.gov.br/controladoria/pagina/ler/74/plano-plurianual-ppa">https://www.pmav.es.gov.br/controladoria/pagina/ler/74/plano-plurianual-ppa</a> | CRFB/88, art. 167, § 1º.                                                            | Avaliação se foram iniciados investimentos cuja execução ultrapasse um exercício financeiro sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão.                                                                                     | Lei Municipal 1.292/2021 – PPA. <a href="https://www.pmav.es.gov.br/controladoria/pagina/ler/74/plano-plurianual-ppa">https://www.pmav.es.gov.br/controladoria/pagina/ler/74/plano-plurianual-ppa</a> | Não houve execução que ultrapassasse um exercício financeiro sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorizasse a inclusão. |
| 2.2.24                                               | Escrituração e consolidação das contas públicas.              | de | Sistema Contábil                                                                                                                                                                                      | LC 101/2000, art. 50 / Norma Brasileira de Contabilidade NBC TSP-EC c/c / NBC-T 16. | Avaliação se a escrituração e consolidação contábil das contas públicas obedeceu ao que dispõe o artigo 50 da LRF e as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público.                                                                       | Sistema Contábil                                                                                                                                                                                      | Sim, houve escrituração e consolidação contábil das contas públicas no Exercício de 2023 de acordo com o artigo 50 da LRF.                   |
| 2.2.28                                               | Pagamento de passivos – ordem cronológica das exigibilidades. | de | Decreto Nº 037/2021 - Cumprimento da Ordem Cronológica de Exigibilidade das Obrigações Financeiras.                                                                                                   | Lei 8.666/1993, arts. 5º e 92, c/c CRFB/88, art. 37.                                | Avaliação se os passivos estão sendo pagos em ordem cronológica de suas exigibilidades.                                                                                                                                                                      | Decreto Nº 037/2021 - Cumprimento da Ordem Cronológica de Exigibilidade das Obrigações Financeiras. <a href="https://www.pmav.es.gov.br/uploads/di">https://www.pmav.es.gov.br/uploads/di</a>         | O Município não tem obedecido as disposições do Decreto nº 037/2021 - Cumprimento da Ordem Cronológica de Exigibilidade das                  |



|        |                                                     |                                                                                                                                                                                                                         |                                                   |                                                                                                                                            |                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|--------|-----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|        |                                                     | <a href="https://www.pmvav.es.gov.br/uploads/diario_oficial/orgao-oficial-384-29012021assinado-1611949882.pdf">https://www.pmvav.es.gov.br/uploads/diario_oficial/orgao-oficial-384-29012021assinado-1611949882.pdf</a> |                                                   |                                                                                                                                            | <a href="#">ario_oficial/orgao-oficial-384-29012021assinado-1611949882.pdf</a> | Obrigações Financeiras.<br><br><b>CRONOS JUSTCRO</b>                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 2.2.30 | Despesa – realização de despesas – irregularidades. | Acompanhamento Anual dos Atos Administrativos e Registros Contábeis.                                                                                                                                                    | LC 101/2000, art. 15 c/c Lei 4.320/1964, art. 4º. | Avaliação se foram realizadas despesas consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público, ilegais e/ou ilegítimas. | Acompanhamento Anual dos Atos Administrativos e Registros Contábeis.           | Não foram realizadas despesas consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público, ilegais e/ou ilegítimas.                                                                                                                                                                            |
| 2.2.31 | Despesa-liquidação.                                 | Processos físicos de pagamentos no Exercício de 2023.                                                                                                                                                                   | Lei 4.320/1964, art. 63.                          | Avaliação se foram observados os pré-requisitos estabelecidos no artigo 63 da Lei Federal nº 4.320/64 para a liquidação das despesas.      | Processos físicos de pagamentos no Exercício de 2023.                          | Selecionamos aleatoriamente processos liquidados no Exercício de 2023, conferindo o credor, o objeto, o valor a ser pago, o termo contratual (ou nota de empenho) e o ateste de recebimento do serviço ou material pelo fiscal e responsável pela despesa.<br><br>Processos 294/2023, 2111/2023 e 2917/2023. |
| 2.2.32 | Pagamento de despesas sem regular liquidação.       | Processos com empenhos, liquidações e pagamentos no Exercício de 2023.                                                                                                                                                  | Lei 4.320/1964, art. 62                           | Avaliação se houve pagamento de despesa sem sua regular liquidação.                                                                        | Processos com empenhos, liquidações e pagamentos no Exercício de 2023.         | Selecionamos aleatoriamente processos e seus respectivos empenhos, liquidações e pagamentos, onde ficou constatado não houve pagamentos de despesas sem a regular liquidação.<br><br>Processos 294/2023, 2111/2023 e 2917/2023.                                                                              |
| 2.2.33 | Despesa – desvio de finalidade.                     | Processos Licitatórios –                                                                                                                                                                                                | LC 101/2000, art. 8º,                             | Avaliação se houve desvio de finalidade na execução                                                                                        | Processos Licitatórios –                                                       | Não houve desvio de finalidade na execução das                                                                                                                                                                                                                                                               |



|        |                                               | Recursos Vinculados.                                                                                                                                            | parágrafo único.                                         | das despesas decorrentes de recursos vinculados.                                                                                            | Recursos Vinculados.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | despesas decorrentes de recursos vinculados.                                                                         |
|--------|-----------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|        |                                               |                                                                                                                                                                 |                                                          |                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Amostras de Processos de Recursos Vinculados:<br><br>Pregão Eletrônico 013/2023, 017/2023, 029/2023 e 031/2023.      |
| 2.2.34 | Despesa auxílios, contribuições e subvenções. | – Portal da Transparência e <a href="https://www.pmav.es.gov.br/transparencia/documento?tipo=15">https://www.pmav.es.gov.br/transparencia/documento?tipo=15</a> | Lei Federal nº 13.019/2014; Lei Municipal nº 1.127/2016. | Avaliação se houve concessão de auxílios, contribuições ou subvenções a entidades privadas sem previsão na LDO, na LOA e em lei específica. | Lei Federal nº 13.019/2014; Lei Municipal nº 1.127/2016.<br><br>Exemplos:<br>Termo de Colaboração 002/2022 Associação Protetora de Animais Abandonados e Maltratados “Pelo Amor”.<br><br>Termo de Colaboração nº 001/2021 – Associação Pestalozzi de Atílio Vivacqua.<br><br>Termo de Colaboração nº 002/2018 – A.A.T.R. Associação de Apoio Terapêutico Reviver.<br><br>Chamamento Público SEMCTEL nº 01/2023 – Processo Administrativo 327/2023 – 11 contratos de subvenção social.<br><br><a href="https://www.pmav.es.gov.br/transparencia/documento?tipo=15">https://www.pmav.es.gov.br/transparencia/documento?tipo=15</a> | Os objetos foram contratualizados com previsão legal, seja na LDO, na LOA e na Legislação Municipal regulamentadora. |
| 2.2.35 | Despesa subvenção social.                     | – Portal da Transparência.                                                                                                                                      | Lei 4.320/1964, art. 16.                                 | Avaliação se a concessão de subvenção social obedeceu ao disposto no                                                                        | Lei Federal nº 13.019/2014;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | As subvenções sociais realizadas continuam                                                                           |



|  |  |                                                                                                                                     |  |                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                |
|--|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|
|  |  | <a href="https://www.pmav.es.gov.br/transparencia/documento?tipo=15">https://www.pmav.es.gov.br/transparencia/documento?tipo=15</a> |  | art. 16, da Lei Federal nº 4.320/1964, especialmente no que se refere o seu parágrafo único. | Lei Municipal nº 1.127/2016.<br><br>Exemplos:<br>Termo de Colaboração 002/2022 – Associação Protetora de Animais Abandonados e Maltratados “Pelo Amor”;<br><br>Termo de Colaboração nº 001/2021 – Associação Pestalozzi de Atílio Vivacqua.<br>Termo de Colaboração nº 002/2018 – A.A.T.R.;<br><br>Associação de Apoio Terapêutico Reviver.<br>Chamamento Público SEMCTEL nº 01/2023 – Processo Administrativo 327/2023 – 11 contratos de subvenção social.<br><br><a href="https://www.pmav.es.gov.br/transparencia/documento?tipo=15">https://www.pmav.es.gov.br/transparencia/documento?tipo=15</a> | previsão legal, seja na LDO, na LOA e na Legislação Municipal regulamentadora. |
|--|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|

**2.3. Gestão Patrimonial**

| Código | Ponto de controle de                                             | Processos Analisados                                                                   | Base legal                                                                                        | Procedimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Universo                                                                               | Amostra                                                                                                                                                                             |
|--------|------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 2.3.1. | Passivos contingentes – reconhecimento de precatórios judiciais. | Relação de precatórios pagos (ou com baixa) emitida pelo TJES.<br><br>BALPAT<br>RELPRE | CRFB/88, art. 100. / Lei nº 4.320/64, arts. 67 e 105 c/c NBC TSP Estrutura Conceitual, item 3.10. | Avaliação se os precatórios judiciais estão sendo devidamente reconhecidos e evidenciados no balanço patrimonial, observando-se as rubricas previstas no PCASP. E se os passivos contingentes estão sendo devidamente reconhecidos e evidenciados em contas de controle, observando-se as rubricas previstas no PCASP. | Relação de precatórios pagos (ou com baixa) emitida pelo TJES.<br><br>BALPAT<br>RELPRE | Precatórios pagos no Exercício de 2023<br>Processos<br>0000578-61.2023.5.17.0000<br>0000574-24.2023.5.17.0000<br>0000574-24.2023.5.17.0000<br>0000578-61.2023.5.17.0000<br>0000542. |
| 2.3.2. | Dívida pública – precatórios – pagamento.                        | Relação de precatórios pagos (ou com                                                   | CRFB/88, art. 100 c/c Lei                                                                         | Avaliação se os precatórios judiciais estão sendo objeto de                                                                                                                                                                                                                                                            | Relação de precatórios pagos                                                           | Precatórios pagos no Exercício de 2023.                                                                                                                                             |



|                                              |                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                |
|----------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                              |                                                                                 | baixa) emitida pelo TJES.                                                                                                                                                                                                                                                              | 4.320/64, art. 67.                                                                 | pagamento, obedecidas as regras de liquidez estabelecidas na CRFB/88.                                                                                                                                                                                                                                                                        | (ou com baixa) emitida pelo TJES.                                                                                                                                                                                                                                                      | RELPRE                                                                                                                         |
| 2.3.4                                        | Dívida Ativa e demais créditos tributários – cancelamento.                      | Relatório Núcleo Tributário.                                                                                                                                                                                                                                                           | CRFB/88, art. 37 c/c LC 101/2000, art. 11.                                         | Avaliação se houve comprovação do fato motivador para o cancelamento de dívida ativa e/ou demais créditos tributários, se houve previsão legal para a prática desses atos e se o impacto econômico-financeiro não comprometeu metas de resultados previstas na LDO.                                                                          | Relatório Núcleo Tributário.                                                                                                                                                                                                                                                           | Foram efetuados 26 cancelamentos de dívidas e/ou créditos com os devidos fatos motivadores dos cancelamentos – justificativas. |
| 2.3.5.                                       | Cancelamento de passivos.                                                       | Relatórios do Sistema Contábil – Despesa – Empenho – Anulação.                                                                                                                                                                                                                         | CRFB/88, art. 37, caput. c/c Norma Brasileira de Contabilidade NBC-TSP e NBC T 16. | Avaliação se houve cancelamento de passivos sem comprovação do fato motivador.                                                                                                                                                                                                                                                               | Relatórios do Sistema Contábil – Despesa – Empenho – Anulação.                                                                                                                                                                                                                         | Processos escolhidos aleatoriamente:<br><br>Empenhos 3229/2023, 1820/2023, 1239/2023 e 991/2023.                               |
| <b>2.4. Limites Constitucionais e Legais</b> |                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                |
| <b>Código</b>                                | <b>Ponto de controle</b>                                                        | <b>Processos Analisados</b>                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>Base legal</b>                                                                  | <b>Procedimento</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>Universo</b>                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>Amostra</b>                                                                                                                 |
| 2.4.1.                                       | Transferências voluntárias – exigências.                                        | RREO<br><a href="https://www.pmav.es.gov.br/controladoria/pagina/ler/75/relatorio-resumido-da-execucao-orcamentaria">https://www.pmav.es.gov.br/controladoria/pagina/ler/75/relatorio-resumido-da-execucao-orcamentaria</a>                                                            | LC 101/2000, art. 25, § 1.                                                         | Avaliação se houve realização de transferências voluntárias para outro Ente da Federação e, no caso de ocorrência, se as disposições contidas no § 1º, do artigo 25, da LRF foram observadas.                                                                                                                                                | RREO<br><a href="https://www.pmav.es.gov.br/controladoria/pagina/ler/75/relatorio-resumido-da-execucao-orcamentaria">https://www.pmav.es.gov.br/controladoria/pagina/ler/75/relatorio-resumido-da-execucao-orcamentaria</a>                                                            | Não houve transferências voluntárias para outro Ente da Federação no Exercício de 2023.                                        |
| 2.4.3                                        | Dívida pública – originalmente superior ao limite – redução do valor excedente. | RGF – Tabela 2 Demonstrativo da Dívida Consolidada.<br><a href="https://www.pmav.es.gov.br/uploads/documento/20240305083448-rgf-3o-quadrimestre-anexo-2-republicacao.pdf">https://www.pmav.es.gov.br/uploads/documento/20240305083448-rgf-3o-quadrimestre-anexo-2-republicacao.pdf</a> | Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, art. 4º, inciso I.                         | Avaliação se a dívida consolidada líquida do Município, no final do exercício de 2001, excedia os limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º, da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, respectivamente e, em caso positivo, verificar se o valor excedente está sendo reduzido à razão de 1/15 (um quinze avos) por exercício. | RGF – Tabela 2 Demonstrativo da Dívida Consolidada.<br><a href="https://www.pmav.es.gov.br/uploads/documento/20240305083448-rgf-3o-quadrimestre-anexo-2-republicacao.pdf">https://www.pmav.es.gov.br/uploads/documento/20240305083448-rgf-3o-quadrimestre-anexo-2-republicacao.pdf</a> | O Município não possui valor positivo de dívida consolidada líquida.                                                           |
| <b>2.5. Gestão Previdenciária</b>            |                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                |
| <b>Código</b>                                | <b>Ponto de controle</b>                                                        | <b>Processos Analisados</b>                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>Base legal</b>                                                                  | <b>Procedimento</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>Universo</b>                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>Amostra</b>                                                                                                                 |
| 2.5.1.                                       | Retenção de impostos, contribuições                                             | Informações Núcleo Tributário.                                                                                                                                                                                                                                                         | LC 116/2003, art. 6º/Decreto                                                       | Avaliação se foram realizadas as retenções na fonte e o devido                                                                                                                                                                                                                                                                               | Informações Núcleo Tributário.                                                                                                                                                                                                                                                         | Processo 2574/2022 –                                                                                                           |



|        |                                                       |                                                                                                                 |                                                                                                |                                                                                                                                                                                |                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|--------|-------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|        | sociais e previdenciárias.                            |                                                                                                                 | Federal nº 3.000/1999.<br><br>Lei Municipal nº 1.301/2021.                                     | recolhimento, de impostos, contribuições sociais e contribuições previdenciárias, devidas pelas pessoas jurídicas contratadas pela administração pública.                      |                                                                                                                 | Pagamento 4900/2023;<br><br>Processo 6696/2019 – Pagamento 80801/2023.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 2.5.2. | Base de cálculo de contribuições.                     | Núcleo de Folha de Pagamento.                                                                                   | CRFB/88, art. 40 e 195; LRF, art. 69; Lei 9.717/1998, art. 1º.                                 | Verificar a existência de uma base de contribuição regulamentada no ente e se contribuições previdenciárias estão sendo calculadas e retidas respeitando essa base de cálculo. | Núcleo de Folha de Pagamento.                                                                                   | Alíquotas determinadas pelo Governo Federal. Cumprimento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 2.5.4. | Alíquota de contribuição – Retenção e recolhimento.   | O Município de Atílio Vivacqua contribui com o RGPS, obedecendo as alíquotas determinadas pelo Governo Federal. | CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 717/1998, arts. 1º e 3º.                                     | Verificação documental se os descontos previdenciários e as contribuições patronais estão obedecendo as alíquotas de contribuição estabelecidas conforme a legislação.         | O Município de Atílio Vivacqua contribui com o RGPS, obedecendo as alíquotas determinadas pelo Governo Federal. | O Município de Atílio Vivacqua contribui com o RGPS, obedecendo as alíquotas determinadas pelo Governo Federal.                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 2.5.5  | Guia de recolhimento de contribuições previdenciárias | O Município de Atílio Vivacqua contribui com o RGPS.                                                            | CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9717/1998 art. 1º.                                           | Verificação da existência de emissão de guia de recolhimento das contribuições previdenciárias devidas ao RPPS, nas unidades gestoras.                                         | O Município de Atílio Vivacqua contribui com o RGPS.                                                            | O Município de Atílio Vivacqua contribui com o RGPS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 2.5.7  | Servidores cedidos                                    | Informações do Gabinete do Prefeito.                                                                            | CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9717/1998 art. 1º. ON MPS-SPS 02/2009, art. 32, I, II e III. | Verificação se o RPPS é cientificado formalmente ou é parte do contrato/termo de cessão de servidores.                                                                         | O Município de Atílio Vivacqua contribui com o RGPS – INSS e a informação é parte constante do Termo de Cessão. | O Município de Atílio Vivacqua contribui com o RGPS – INSS e a informação é parte constante do Termo de Cessão.<br><br>Decreto nº 056/2021 – Município de Atílio Vivacqua e Município de Presidente Kennedy – Servidor Leandro Guarnier de Aguiar (Técnico Agrícola);<br><br>Decreto nº 117/2021 – Município de Atílio Vivacqua e Município de Ibitirama – Servidora Franciele Aparecida Costa Lemos (Médico Veterinário). |



| 2.5.10.                          | Parcelamento de débitos previdenciários – Autorização Legal. | Não há parcelamento de débitos previdenciários.                                                                                                                                                                                                                 | CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9717/1998 art. 1º. ON MPS-SPS 02/2009, art. 36, § 1º. | Verificação se os acordos de parcelamentos tiveram autorização legislativa por se tratar de dívida fundada.                                                                                                           | Não há parcelamento de débitos previdenciários.                                                     | Não há parcelamento de débitos previdenciários.                                                                   |
|----------------------------------|--------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 2.5.26                           | Censo Atuarial                                               | Registros do RH.                                                                                                                                                                                                                                                | Lei Federal 10.887/2004, art. 3º. Portaria MTP 1.467/2022, art. 47.                     | Verificação se o ente realiza censo atuarial de todos servidores ativos, aposentados e pensionistas, com a atualização de todos os dados cadastrais necessários para manutenção de base de dados adequada.            | Registros do RH.                                                                                    | Em 2021 foi iniciado o recenseamento previdenciário dos servidores públicos municipais, sendo finalizado em 2022. |
| 2.5.37.                          | Registro de Admissões.                                       | Último Concurso Público realizado no Município – Edital 001/2015.<br><br>Após 2015 não houve Concurso Público para provimento de cargos efetivos.<br><br>As demais informações estão sendo fornecidas no Módulo CidadES do TCEES – Resumo de Concurso Anterior. | CF/88, art. 71, III e IN TC nº 38/2016                                                  | Verificação se as admissões de servidores efetivos estão sendo encaminhadas ao TCE para fins de registro.                                                                                                             | Emissão dos dados ao TCEES conforme IN 38/2016, alterada pela IN 45/2018, IN 50/2019 e posteriores. | Emissão dos dados ao TCEES conforme IN 38/2016, alterada pela IN 45/2018, IN 50/2019 e posteriores.               |
| <b>2.6 Demais atos de gestão</b> |                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                     |                                                                                                                   |
| Código                           | Ponto de controle                                            | Processos Analisados                                                                                                                                                                                                                                            | Base legal                                                                              | Procedimento                                                                                                                                                                                                          | Universo                                                                                            | Amostra                                                                                                           |
| 2.6.1.                           | Pessoal – função de confiança e cargos em comissão.          | Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei nº 585/2002;<br><br>Lei de Estrutura Administrativa do Município – Lei nº 1.324/2022;<br><br>Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores                                                          | CRFB/88, art. 37, inciso V.                                                             | Avaliação se as funções de confiança estão sendo exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo e se os cargos em comissão destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento. | Relatórios de Gestão de Pessoal – Cargos Comissionados e Gratificados – Portal da Transparência.    | Relatórios de Gestão de Pessoal – Cargos Comissionados e Gratificados – Portal da Transparência.                  |



|        |                                                        |                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                   |
|--------|--------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|        |                                                        | Públicos Municipal – Lei nº 1.323/2022.                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                   |
| 2.6.2. | Pessoal – função de confiança e cargos em comissão.    | Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei nº 585/2002;<br>Lei de Estrutura Administrativa do Município – Lei nº 1.324/2022;<br>Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipal – Lei nº 1.323/2022. | Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei nº 585/2002;<br>Lei de Estrutura Administrativa do Município – Lei nº 1.324/2022;<br>Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipal. | Nos órgãos que dispõem de lei específica disciplinando condições e percentual mínimo dos cargos em comissão a serem preenchidos por servidores de carreira, avaliação se a legislação específica está sendo observada.            | Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei nº 585/2002;<br>Lei de Estrutura Administrativa do Município – Lei nº 1.324/2022;<br>Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipal – Lei nº 1.323/2022. | Não há dispositivo legal acerca do percentual mínimo de cargos em comissão.                                       |
| 2.6.3. | Pessoal – contratação por tempo determinado.           | Portal da Transparência.                                                                                                                                                                                                               | CRFB/88, art. 37, inciso IX.                                                                                                                                                                                       | Avaliação documental se a legislação específica do órgão disciplinando a contratação por tempo determinado observando se as contratações destinam-se ao atendimento de necessidade temporária e de excepcional interesse público. | Portal da Transparência.                                                                                                                                                                                                               | Lei Municipal 1.259/2020.                                                                                         |
| 2.6.4. | Pessoal – teto.                                        | Folha de Pagamento no Exercício de 2023.<br>Fixação de Subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito – Lei Complementar nº 1.326/2022.                                                                                                         | CRFB/88, art. 37, inciso XI.                                                                                                                                                                                       | Avaliação se o teto remuneratório dos servidores públicos vinculados ao órgão obedeceu ao disposto no artigo 37, inciso XI, da CRFB/88.                                                                                           | Folha de Pagamento no Exercício de 2023.<br>Fixação de Subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito – Lei Complementar nº 1.326/2022.<br>Obediência ao disposto no artigo 37, inciso XI da CF/88.                                             | Obediência ao teto remuneratório dos servidores públicos vinculados ao Executivo Municipal.                       |
| 2.6.5  | Realização de despesas sem previsão em lei específica. | Folha de Pagamento no Exercício de 2023.                                                                                                                                                                                               | CRFB/88, art. 37, caput.                                                                                                                                                                                           | Avaliação se houve pagamento de despesas com subsídios, vencimentos, vantagens pecuniárias e jetons não autorizados por lei específica.                                                                                           | Folha de Pagamento no Exercício de 2023.                                                                                                                                                                                               | Não houve pagamento de despesas com subsídios, vencimentos, vantagens pecuniárias e jetons sem autorização legal. |
| 2.6.6. | Dispensa e inexigibilidade de licitação.               | Portal da Transparência.                                                                                                                                                                                                               | Lei 8.666/93, arts. 24, 25 e 26 ou 74 e 75                                                                                                                                                                         | Avaliação se as contratações por dispensa ou inexigibilidade de licitação observaram as                                                                                                                                           | Portal da Transparência.                                                                                                                                                                                                               | Processos escolhidos aleatoriamente.                                                                              |



|  |  |  |                     |                                                                |  |                                                                                                                                                      |
|--|--|--|---------------------|----------------------------------------------------------------|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  |  |  | da Lei 14.133/2021. | disposições contidas nos artigos 24 a 26 da Lei de Licitações. |  | Contratações por Dispensa: 001/2023, 002/2023, 004/2023 e 022/2023.<br><br>Contratação por Inexigibilidade: 001/2023, 011/2023, 014/2023 e 015/2023. |
|--|--|--|---------------------|----------------------------------------------------------------|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

**2.7. Gestão de Pessoas (Folha de Pagamento e Atos de Pessoal)**

**2.7.1. Folha de Pagamento**

| Código  | Ponto de controle                                                                                          | Processos Analisados                                                       | Base legal                               | Procedimento                                                                                                                                           | Universo                                                                                                                                                                                        | Amostra                              |
|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
| 2.7.1.1 | Resolutividade das inconsistências Indicativas informadas na remessa de dados da folha de pagamento (PCF). | Extratos Consolidados da Folha de Pagamento – Pontos de Controle. CidadES. | IN TC regulamenta a prestação de contas. | Verificar quais foram as providências tomadas com relação as ocorrências indicativas informadas pelo CidadES Folha de Pagamento (PCF) ainda pendentes. | Durante o exercício de 2023, os dois pontos recorrentes na folha de pagamento foram: 1. quantidade de ocupações superior ao número de vagas criadas por lei; 2. ausência do cadastro de cessão. | Recomendações de correção e ajustes. |
| 2.7.1.2 | Resolutividade dos pontos de controle existentes na remessa de dados da folha de pagamento (PCF)           | Extratos Consolidados da Folha de Pagamento – Pontos de Controle. CidadES. | IN TC regulamenta a prestação de contas. | Verificar quais foram as providências tomadas com relação aos 'Pontos de Controle' informados pelo CidadES Folha de Pagamento (PCF) ainda pendentes.   | Durante o exercício de 2023, os dois pontos recorrentes na folha de pagamento foram: 1. quantidade de ocupações superior ao número de vagas criadas por lei; 2. ausência do cadastro de cessão. | Recomendações de correção e ajustes. |

**2.7.2. Atos de Pessoal**

| Código  | Ponto de Controle                                      | Processos Analisados                                     | Base Legal                                    | Procedimento                                                                                                                               | Universo                                                                                                                                          | Amostra                                                                                                                                           |
|---------|--------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 2.7.2.1 | Registro de Admissões – envio ao TCE                   | Módulo do CidadES – TCEES – Resumo de Concurso Anterior. | CRFB/88, art. 71, inc. III; IN TC nº 38/2016. | Verificação se as admissões de servidores efetivos estão sendo encaminhadas ao TCE para fins de registro.                                  | Último Concurso Público realizado no Município – Edital 001/2015.<br><br>Após 2015 não houve Concurso Público para provimento de cargos efetivos. | Último Concurso Público realizado no Município – Edital 001/2015.<br><br>Após 2015 não houve Concurso Público para provimento de cargos efetivos. |
| 2.7.2.2 | Registro de Admissões – apreciação do controle interno |                                                          | CRFB/88, art. 71, inc. III; IN TC nº 38/2016. | Verificação se as admissões de servidores efetivos estão sendo submetidos à apreciação do controle interno por meio de emissão de parecer. | Último Concurso Público realizado no Município – Edital 001/2015.<br><br>Após 2015 não houve Concurso                                             | Último Concurso Público realizado no Município – Edital 001/2015.<br><br>Após 2015 não houve Concurso                                             |



|  |  |  |  |  |                                             |                                             |
|--|--|--|--|--|---------------------------------------------|---------------------------------------------|
|  |  |  |  |  | Público para provimento de cargos efetivos. | Público para provimento de cargos efetivos. |
|--|--|--|--|--|---------------------------------------------|---------------------------------------------|

## 2. Auditorias e outros procedimentos realizados

No Exercício de 2023, a Controladoria Geral do Município - CGM utilizou-se de informações, relatórios, processos e inspeções para avaliar e recomendar à Administração acerca dos seguintes pontos:

| Código                                                                   | Achados                                                                                                                                                                                                                  | Proposições/Alertas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Situação                                                    |
|--------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| <b>Transparência</b>                                                     | O Site e o Portal da Transparência Municipais já melhoraram consideravelmente, contudo, ainda há necessidade de trabalhar junto aos servidores municipais a cultura de alimentação das informações. Transparência Ativa. | Ofício Recomendatório CGM 39/2023 – Reiteração das recomendações para o Site Oficial e Portal da Transparência.                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Continuidade dos trabalhos junto aos servidores e à Gestão. |
| <b>Pagamentos por Indenização.</b>                                       | Empenho posterior ao fornecimento.                                                                                                                                                                                       | Manifestação Processos Administrativos nº 1282, 1284 e 1285/2023 para, havendo nos autos comprovação das aquisições, não há como negar o direito à indenização pleiteada pelo fornecedor. Contudo, recomendamos apuração das responsabilidades através de procedimento específico.                                                                                                                                | Processo pago. Apuração de responsabilidades.               |
| <b>Prestações de Contas XXXVI Festa Agropecuária de Atílio Vivacqua.</b> | Processo Administrativo nº 6047/2022 - Prestação de Contas da XXXVI Festa Agropecuária de Atílio Vivacqua                                                                                                                | a. Como esta documentação apresentada não configura Prestação de Contas (não há registros de entrada e saída dos recursos), esta Controladoria não avaliará registros de entradas e saídas dos recursos financeiros (extratos bancários) envolvendo o evento XXXVI Festa Agropecuária de Atílio Vivacqua;<br>b. Da mesma forma, não há como considerar os trâmites realizados nas premiações do Concurso Leiteiro | O Município não realizou o evento em 2023.                  |



|                        |                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                              |
|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|
|                        |                                                                                     | <p>da XXXVI Festa Agropecuária de Atílio Vivácqua;</p> <p>c. Contudo, considerando a perpetuidade do evento em nosso Município nos próximos anos, vimos SUGERIR:</p> <p>c.1. que a Comissão designada a organizar e coordenar o evento providencie, junto a Secretaria de Finanças, a abertura de uma conta bancária específica para movimentar receitas e despesas próprias do evento como: patrocínios, apoios, doações, despesas com a premiação, dentre outros;</p> <p>c.2. verifique junto ao Setor Tributários todos os trâmites necessários para conduzir as questões pertinentes aos Alvarás de Funcionamento e outros, que necessitem de recolhimento de RECEITAS.</p> <p>Importante salientar que o Núcleo Tributário, em sua resposta à Controladoria, informa que os valores de aluguéis das barracas/tendas não poderão ser efetuados juntamente com as licenças de funcionamento por tratarem-se de receitas distintas;</p> <p>c.3. que a Secretaria correspondente providencie os pedidos que tramitarão junto ao Setor de Compras/Licitações com antecedência, visto que tais processos podem ter imprevistos e intercorrências como recursos administrativos, dilação de prazos, enfim, que os Setores envolvidos tenham tempo hábil de trabalhar SEM a necessidade de processos emergenciais.</p> |                              |
| <b>Merenda Escolar</b> | Denúncia anônima, através da Ouvidoria Municipal sobre a possibilidade de desvio de | Ofício Requisitório CGM nº 27/2023 – Requerimento de esclarecimentos acerca da denúncia anônima efetuada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Em andamento no ano de 2024. |



|                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                 |
|---------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|
|                                       | itens da merenda escolar por servidor público.                                                                                                                                                                                                                         | junto à Ouvidoria Municipal acerca da Merenda Escolar;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                 |
| <b>Transporte Escolar - Faculdade</b> | Processo Administrativo nº 4921/2023, cujo objeto é o requerimento da Procuradoria Geral para apuração do serviço de transporte escolar, fornecido pelo Município de Atílio Vivacqua, aos alunos que frequentam as faculdades no Município de Cachoeiro de Itapemirim. | Elaboração de formulário em plataforma Google Forms, com questões específicas relacionadas ao transporte escolar e seus condutores aos usuários do transporte para as faculdades no Município de Cachoeiro de Itapemirim: qualidade do serviço, o cumprimento dos horários, a condição dos veículos e a conduta dos motoristas disponibilizados para o transporte dos alunos para as Faculdades São Camilo, Multivix, FACL, Unopar, IFES, localizadas no Município de Cachoeiro de Itapemirim.<br><br>Foram coletados 19 (dezenove) relatos de usuários do transporte escolar para as faculdades mencionadas acima, à título de amostragem.<br><br>Apuração dos relatos e encaminhamento de proposições ao Gestor, com conhecimento da Procuradoria Geral. | A Gestão acatou as propostas e fez um trabalho junto aos servidores envolvidos. |

### **3. Tomadas de Contas Especiais (TCE) e Procedimentos Administrativos instaurados na Unidade Executora**

Não houve instauração de Tomada de Contas Especial no Exercício de 2023.

### **4. Atividades executadas pelo Controle Interno no Exercício de 2023**

#### **4.1. Acompanhamento do Processo de Prestação de Contas Anual**

A Controladoria Geral do Município - CGM examinou peças aleatórias que compõe a Prestação de Contas Anual do Município de Atílio Vivacqua, relativas ao Exercício de 2023.

O objetivo foi avaliar os resultados, quanto à eficácia e economicidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Município, em face ao cumprimento das determinações contidas na



IN TCE/ES nº 068/2020 e suas alterações, e dispositivos da Lei Municipal nº 1.023/2013, art. 70 e 74 da CFRB/64 combinado com o art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000, resultando no Relatório e Parecer Conclusivo do Órgão Central do Controle Interno: **RELOCI, RELACI e INFOCI**, que compõe a Prestação de Contas do Município de Atílio Vivacqua.

#### **4.2. Do monitoramento da Lei de Acesso à Informação - LAI**

Nos termos da Lei Municipal nº 1.023/2013 e demais legislações pertinentes, a Controladoria Geral do Município - CGM exerce o Monitoramento da Lei de Acesso à Informação neste Poder Executivo.

O Município de Atílio Vivacqua aprovou a Lei Municipal nº 1.172/2017, que dispõe sobre a Lei de Acesso à Informação no âmbito municipal.

Todos os pedidos de acesso à informação via e-Sic são registrados em programa próprio e ficam disponíveis para consultas, bem como servem para consolidar o Relatório Anual de Pedidos de Acesso à Informação, solicitado em virtude da Lei nº 12.527/2011.

O Relatório Anual Estatístico de 2023 está disponível no endereço [Relatórios estatísticos - \(pmav.es.gov.br\)](https://pmav.es.gov.br/relatorios-estatisticos) com todo detalhamento das demandas.

#### **4.3. Dos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF e Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO.**

Os Relatórios de Gestão Fiscal – RGF são elaborados e publicados quadrimestralmente e os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária – RREO por sua vez, são elaborados e publicados bimestralmente, ambos no Órgão Oficial do Município de Atílio Vivacqua, instituído pela Lei Municipal nº 1.093/2015, conforme exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Informamos que diante da Lei de Acesso à Informação e do Parecer Consulta 023/2017 do TCE-ES, os Relatórios - RGF e RREO são disponibilizados no Portal de Transparência do Poder Executivo Municipal:

<https://www.pmav.es.gov.br/controladoria/pagina/ler/72/relatorio-de-gestao-fiscal-rgf>

<https://www.pmav.es.gov.br/controladoria/pagina/ler/75/relatorio-resumido-da-execucao-orcamentaria>

#### **4.4. Acompanhamento/Monitoramento de processos do Município de Atílio Vivacqua junto ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCEES.**

- Termo de Notificação 00261/2023-2 – Processo 04553/2022-1 – Controle Externo – Fiscalização – Representação;
- Ouvidoria – Manifestação 00094/2023-1 – Notícia de Irregularidade;



- Ofício Nº 01/2023 – Termo de Designação 09/2023-1;
- Termo de Citação 00074/2023-4 – Processos 07873/2022-1 e 07874/2022-6 – Prestação de Contas Anual de Prefeito – Exercício 2021;
- Ofício-Circular n. 1873/2023 – Implementação Nova Lei de Licitações;
- Ofício 01703/2023-5 – Apresentação Equipe de Fiscalização;
- Decisão Monocrática 01221/2022-1 – Processo 01295/2022-1;
- Processo TC 1295/2022-1 – Termo de Ajuste de Gestão – TAG;
- Acórdão 00198/2023-2 – Plenário – Processo 01121/2023-2 – Embargos de Declaração;
- Acórdão 00111/2023-1 – Plenário – Processo 01295/2022-1 – Termo de Ajustamento de Gestão;
- Ofício 01975/2023-5 – Processos 01295/2022-1 e 01121/2023-2 – Termo de Ajustamento de Gestão;
- Decisão Monocrática 01207/2022-1 – Processo 04553/2022-1 – Controle Externo – Fiscalização – Representação;
- Decisão Monocrática 00611/2023-5 – Processo 04553/2022-1 – Controle Externo – Fiscalização – Representação;
- Ofício 01462/2023-4 – Processo 05970/2023-1 – Comunicação Administrativa;
- Ofício de Apresentação 02041/2023-3 – Avaliar a operacionalização das diretrizes para a Educação para as Relações Étnico-Raciais;
- Acórdão 00508/2023-1 – Plenário – Processo 05855/2022-1 – Controle Externo – Fiscalização – Levantamento;
- Ofício 03445/2023-4 – Apresentação Equipe de fiscalização – Fiscalização 9/2023-1 – Processo TCEES 2574/2023-7 – Pano de Mobilidade Urbana;
- Acórdão 00414/2023-3 – Plenário – Processo 04636/2022-1 – Controle Externo – Fiscalização – Acompanhamento;
- Ofício 03849/2023-3 – Protocolo 15816/2023-3 – Comunicação Externa – Processo 1295/2022-1 – Termo de Ajustamento de Gestão;
- Ofício-Circular N. 03868/2023-6 – Cartilha para Implantação do Pacto Nacional pela Retomada de Obras da Educação Básica;
- Ofício-Circular N. 03931/2023-6 – Divulgação do Portal Licitações e Contratos;
- Ofício 03865/2023-2 – Processo 15802/2023-1 – Comunicação Administrativa – Ofício Atricon nº 275/2023 – Projeto 3.3 – Projeto InterAjir – Questionário Controladorias Internas Municipais;
- Ofício 04066/2023-7 – Requisição de documentos e informações sobre a



operacionalização das diretrizes para a Educação para as Relações Étnico-Raciais;

- Ofício de Apresentação 03405/2023-1 – Apresentação Equipe de Fiscalização – Ações de prevenção para mitigar danos esperados em casos de desastres naturais;
- Ofício 03024/2023-1 – Comunicação de fiscalização e apresentação da equipe – Política de Atenção à Primeira Infância nas áreas de saúde, educação e assistência social;
- Ofício 04486/2023-5 – Requisição de documentos e informações – Plano Municipal para a Primeira Infância;
- Ofício 05108/2023-9 – Submissão de Relatório Preliminar – Plano Municipal para a Primeira Infância;
- Instrução Técnica Conclusiva 04526/2023-6 – Processo 04002/2023-2 Controle Externo – Fiscalização – Auditoria – Governança das políticas para Primeira Infância no Estado e nos municípios capixabas;
- Termo de Citação 00405/2023-4 – Processo 04750/2023-1 – Prestação de Contas Anual de Prefeito – Exercício de 2022.

#### **4.5. Acompanhamento de processos do Município de Atílio Vivacqua junto ao Ministério Público do Estado do Espírito Santo – MPES e Ministério Público Federal – MPF.**

- OF/PJAV/Nº 186/2023 – Referência GAMPES nº 2023.0012.3853-17 – Controle Interno Municipal;
- OF/PJAV/Nº 260/2023 – Referência GAMPES nº 2023.0016.6160-63 – Protocolo de Vigilância e manejo Clínico da Esporotricose Humana e animal no Estado do Espírito Santo;
- Ação Civil Pública – Referência GAMPES nº 2023.0011.1935-18.

#### **4.6. Das demais atividades desenvolvidas pela CGM**

- Paralelamente às atividades acima especificadas, a CGM emite recomendações de boas práticas e orientações aos ordenadores de despesas, conforme os Ofícios abaixo:
- ✓ Ofício Recomendatório CGM nº 08/2023 – Acórdão 01452/2022-2 – Plenário – Processo TC 04636/2022-1 – Termo de Notificação 00146/2023-5 – recomendação providências quanto ao item 1.2.2 do Acórdão;
- ✓ Ofício Recomendatório CGM Nº 13/2023 – Apontamentos acerca do Processo 07873/2022-1 - Prestação de Contas Anual de Prefeito, com o apenso Processo



07874/2022-6 - Prestação de Contas Anual de Ordenador;

- ✓ Ofício Requisitório CGM nº 15/2023 – Requerimento de esclarecimentos acerca da Notícia de Irregularidade TC nº 233/2023, enviada através da Ouvidoria TCE-ES;
- ✓ Ofício Recomendatório CGM nº 17/2023 – Conhecimento do Ofício 01786/2023-8 – Requisição de Documentos Processo TC 389/2023-4 – Licitação de Obras e Serviços de Engenharia – TCEES;
- ✓ Ofício Recomendatório CGM nº 18/2023 – Acórdão 00133/2023-8 – Plenário – Processo TC 02269/2021-1 – Relatório de Acompanhamento das Metas 7 e 15 do PNE do Município de Atílio Vivacqua;
- ✓ Ofício Recomendatório CGM nº 19/2023 – Acórdão 00111/2023-1 – Plenário – Processo TC 01295/2022-1 – Termo de Ajustamento de Gestão-TAG – Processos 3330/2019 e 1405/2022;
- ✓ Ofício Recomendatório CGM 20/2023 – Decisão Monocrática 00611/2023-5 – Processo 04553/2022-1 – Controle Externo-Fiscalização-Representação – Deputado Estadual Sérgio Majeski – objeto “piso salarial profissional para os profissionais do magistério”;
- ✓ Ofício Recomendatório CGM nº 21/2023 – Acórdão 00414/2023-3 – Plenário – Processo TC 04636/2022-1 – Plano de Mobilidade Urbana;
- ✓ Ofício Recomendatório CGM nº 25/2023 – Ofício 02593/2023-4 – Relatório do levantamento e recomendação constante no item 1.3 do Acórdão TC-252/2023 – Plenário – TCEES;
- ✓ Ofício Requisitório CGM nº 27/2023 – Requerimento de esclarecimentos acerca da denúncia anônima efetuada junto à Ouvidoria Municipal acerca da Merenda Escolar;
- ✓ Ofício Resposta CGM 28/2023 – Processo Administrativo 4921/2023 – Apuração das condições do transporte escolar e seus condutores no transporte para as faculdades no Município de Cachoeiro de Itapemirim;
- ✓ Ofícios Recomendatórios CGM nº 32/2023, 33/2023 e 34/2023 – Recomendação de abertura de Procedimento Administrativo Disciplinar conduzido pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar registros de acidentes envolvendo



veículos da frota municipal conduzidos por servidores públicos municipais, acarretando prejuízo ao erário;

- ✓ Ofício Recomendatório CGM nº 35/2023 – Ofício 03024/2023-1 – Plano Anual de Controle Externo 49/2023 – Auditoria TCEES com o objetivo de fiscalizar as ações realizadas pelo poder público em relação à política de atenção à primeira infância nas áreas de saúde, educação e assistência social;
- ✓ Ofício Recomendatório CGM nº 47/2023 – Encaminhamento proposta da Instrução Normativa STI nº 01/2023, que dispõe sobre “Procedimentos para Segurança Física e Lógica dos Equipamentos, Sistemas, Dados e Informações”.
- Participação nas Audiências Públicas para Avaliação do Cumprimento de Metas, realizadas na Câmara Municipal de Vereadores nas datas de 27/02, 29/05 e 22/09.
- Participação na elaboração e apresentação da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual. Audiência Pública realizada em 16/10/2023.
- Acompanhamento das demandas de outros Órgãos, onde há necessidade de manifestação e participação do Controle Interno.
- Atendimentos as demandas internas das diversas Unidades Executoras do Município (Secretarias), sejam servidores/cidadãos/gestores/instituições.

Atílio Vivácqua, ES, 31 de Dezembro de 2023.

Adriana Ventury Leal  
Controladora Geral